



Governo Municipal **Construindo**



Carazinho Para Todos

Of. nº 242/11 - GPC

Carazinho, 16 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 25061m

21 SET 2011

DESTINAÇÃO: Projetos

RECEBIDA EM: 21/09/11
mhu

Encaminha Projeto de Lei nº 130/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 130/11**, desta data, o qual Autoriza a concessão de auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 ao SERCESA e R\$ 250,00 ao Sr Juarez Jacob Padilha dos Santos, para apreciação sob **Re-gime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente Projeto de Lei, autorizando FUNDESCAR a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 ao Sercesa – Sociedade Esportiva e Recreativa para auxiliar no deslocamento da equipe, categoria Sub 11 que esta disputando o quadrangular valendo a terceira fase do Campeonato Estadual/2011, nos dias 01 e 02 de outubro, em Pelotas.

Igualmente, o valor de R\$ 250,00 para o Senhor Juarez Jacob Padilha dos Santos, que participará da 3ª etapa do circuito brasileiro de Taekwondo Songahm, nos dias 24 e 25 de setembro, em Camboriú, nas despesas de deslocamento.

Atenciosas Saudações,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

PROJETO DE LEI N.º 130, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 ao SERCESA e R\$ 250,00 ao Sr. Juarez Jacob Padilha dos Santos.

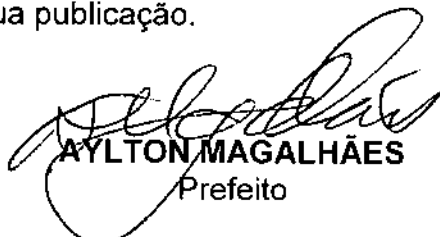
Art. 1º Autoriza a FUNDESCAR a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 ao Sercesa – Sociedade Esportiva e Recreativa e no valor de R\$ 250,00 a pessoa física para o Senhor Juarez Jacob Padilha dos Santos, que representarão o município nas modalidades quadrangular do Campeonato Estadual/2011, nos dias 01 e 02 de outubro e Taekwondo Songahm, nos dias 24 e 25 de setembro no corrente ano, respectivamente.

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei serão contabilizadas na seguinte dotação:

17 - FUNDESCAR
1701 - Administração Geral
1703.278121562.0012 - Auxílios a entidades e eventos
3455/33335041000000 - Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito